ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

PROCESSO LEGISLATIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2017

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA Nº 016 (modificativa)

Autoria dos Vereadores: Vilma Muller Kiem, Agostinho Barrankievicz e Diogo Simão Sudoski

Altera o art. 106:

Descrição. Art. 106. A arrecadação e o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo, será realizada de acordo com as datas, prazos e condições estabelecidos nesta Lei Complementar para a arrecadação e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU, obedecidos os convênios, acordos e ajustes celebrados pelo Município, relacionados com a referida taxa. Ficam suprimidos os parágrafos 1º e 2°.

AUTORIA	ASSINATURA	DATA
Agostinho Barrankievicz, Diogo Simão Sudoski e Vilma Muller Kiem		17.09.2018.